



# Prefeitura Municipal de Brejetuba

DECRETO Nº 642 013

## DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO IMÓVEL SITUADO NO DISTRITO DE SÃO JORGE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

fundamental no Distrito de São Jorge

Considerando a necessidade de construção de escola de ensino

recursos disponíveis

Considerando a falta de verba para a construção de escola

importância moral e eficiência

Considerando a importância social de legalidade

O Prefeito do Município de Brejetuba Estado do Espírito Santo João do Carmo Dias no uso de suas atribuições legais de acordo com o que lhe faculta a alínea I do Decreto Lei Federal nº 3 365 de 21 de junho de 1941 alterada pela Lei Federal nº 9 785 de 29 de janeiro de 1999

## DECRETA

Art 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação de seu pleno domínio que poderá efetivar mediante acordo ou judicialmente pelo preço fixo e irrevogável de R\$ 200 000,00 (duzentos mil reais) uma área de terreno medindo 5 000 M<sup>2</sup> (CINCO MIL METROS QUADRADOS) localizados no imóvel de propriedade de ELIO RIBEIRO livre e desembaraçado de ônus reais legais e convencionais encravado numa área maior de 86 762,00 m<sup>2</sup> registrado no Serviço Registral Imobiliário desta Comarca no livro 02 da matrícula nº R 1 1980 área esta assim delimitada

Partindo do marco 1 coordenada plana 7 790 008 7820 M norte 261 106 620 M Leste deste confrontando neste trecho com ELIO RIBEIRO no quadrante nordeste seguindo com distância de 79 9 89 m e azimute plano de 119 33 chega-se ao marco 2 deste confrontando neste trecho com ELIO RIBEIRO no quadrante suldeste seguindo com distância de 62 5 7 m e azimute plano de 209 54 30 chega-se ao marco 03 deste confrontando neste trecho com ELIO RIBEIRO no quadrante sudoeste seguindo com distância de 79 9 89 m e azimute plano de 299 55 38 chega-se ao marco 4 deste confrontando neste trecho com ELIO RIBEIRO no quadrante noroeste seguindo com distância de 62 5 52 m e azimute plano de 29 54 30 chega-se ao marco 1 inicial da descrição deste

Art 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação desde logo autorizado nos termos do Decreto Lei nº 3 365/1941 em caráter de urgência



# Prefeitura Municipal de Brejetuba

Art 3º O objetivo da desapropriação destina se a construção de Centro Municipal de Ensino Fundamental no Distrito de Sao Jorge conforme manifestações lançadas no Processo Administrativo nº 2 287/2013

Art 4 As despesas decorrentes do presente Decreto correrão a conta de dotação orçamentaria prevista no orçamento do Município consignadas sob o n 4 4 90 61 00 00 00 003003 aquisição de imoveis de interesse publico

Art 5 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario

P R C

Prefeitura do Municipio de Brejetuba ES 19 de Novembro de 2013

JOÃO DO CARMO DIAS

PREFEITO DE BREJETUBA ES